



Normativa Geral dos Exames de Suficiência para Concessão de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Conjunto com a Associação Médica Brasileira e as Sociedades de Especialidades

1) CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1) Título de Especialista

Radiologia e Diagnóstico por Imagem

- Radiologia Geral e Especializada
- Tomografia Computadorizada
- Ultra-sonografia Geral
- Mamografia
- Ressonância Magnética
- Densitometria Óssea
- Doppler

Diagnóstico por Imagem

- Atuação Exclusiva em Ultra-sonografia Geral

Diagnóstico por Imagem

- Atuação Exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

Medicina Nuclear

- In vivo
- In vitro
- Terapia

Radioterapia

1.2) Certificados de Área de Atuação

- **Ecografia Vascular com Doppler**
- **Neurorradiologia**
- **Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia**
- **Mamografia**
- **Densitometria Óssea**

As provas para concessão do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação serão fixas e de acordo com as informações adiante:

- Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Nuclear, Radioterapia, Ultra-sonografia Geral, Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Mamografia, Neurorradiologia, Ecografia Vascular com Doppler e Densitometria Óssea: serão anuais, em datas a serem divulgadas pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e pelas Sociedades de Especialidades nas áreas de atuação. Haverá uma prova escrita eliminatória, a ser realizada no mesmo dia e hora nas seguintes Capitais: Belém, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo,



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



Brasília, Rio de Janeiro e Curitiba. Todos os candidatos aprovados realizarão prova prática oral na cidade de São Paulo.

2) INSCRIÇÕES

Poderão submeter-se aos exames de suficiência para concessão de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação os candidatos sócios e não sócios do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou das Sociedades de Especialidades nas áreas de atuação.

O candidato deverá estar diplomado até a data limite de inscrição, conforme descrito adiante:

- Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia: mínimo de três anos;
- Medicina Nuclear, Ultra-sonografia Geral, Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, Neurorradiologia mínimo de dois anos;
- Demais Certificados: mínimo de um ano.

Para o médico Residente/Estagiário que conseguiu a aprovação para a liberação da prova teórica nos Exames Anuais, o mesmo deverá efetuar a inscrição, pagar a taxa e enviar todos os documentos necessários exigidos neste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados diretamente ao Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, constando a indicação da área desejada e a cidade de opção para realização da prova teórica, não sendo possível mudança posterior de local em hipótese alguma.

ATENÇÃO: Os documentos enviados para inscrição no exame não serão devolvidos.

A secretaria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem irá indeferir as inscrições que não estejam de acordo com os itens desta Normativa ou com documentação incompleta. Não serão aceitas também inscrições e documentação provisórias ou fora do prazo, assim como as documentações.

Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida e nem transferida para outro Exame.

2.1) Condições especiais

- **Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia:** o candidato deverá possuir Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido pela AMB/FEBRASGO;
- **Ecografia Vascular com Doppler:** o candidato deverá possuir um dos Títulos abaixo:
 - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultra-sonografia Geral, emitido pelo CBR/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular, emitido pela SBACV/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Cardiologia e Certificado de Ecocardiografia, emitidos pela SBC/AMB.



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



- **Densitometria Óssea:** o candidato deverá possuir um dos Títulos abaixo:
 - Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia, emitido pela EBM/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Reumatologia, emitido pela SBR/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido pela FEBRASGO/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Medicina Nuclear, emitido pelo CBR/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, emitido pela SBOT/AMB.

- **Mamografia:** o candidato deverá possuir um dos Títulos abaixo:
 - Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido pela FEBRASGO/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Mastologia, emitido pela SBM/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultrasonografia Geral, emitido pelo CBR/AMB;

Aos portadores de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem a participação no exame será opcional e não terão direito ao registro do Certificado junto ao CRM.

- **Neurorradiologia:** o candidato deverá possuir um dos Títulos abaixo:
 - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Neurocirurgia, emitido pela SBN/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Neurologia, emitido pela ABN/AMB.

Poderão participar sócios ou não do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, da Academia Brasileira de Neurologia ou Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

O candidato deverá fazer a opção entre Neurorradiologia Diagnóstica e Neurorradiologia Terapêutica.

Importante: No Certificado constará somente a denominação de Neurorradiologia, sendo feita a diferenciação da prova realizada no verso do documento.

- Médicos estrangeiros: é necessária a comprovação do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina do Estado.

2.2) Documentos comuns a todos os candidatos necessários para o deferimento da inscrição.

- 01 foto 3x4;
- cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, páginas 2 e 3;
- curriculum vitae (resumido) comprovando as principais atividades profissionais na área;
- documentos específicos (ver de acordo com a área do Item 2.3).



2.3) Documentos específicos a todos os candidatos necessários para o deferimento da inscrição.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1 - Para todos os exames, as declarações de atuação na área e as declarações de conclusão da residência médica ou estágio deverão ser atualizadas e ter a assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório.

2 - Não é necessário reconhecer firma dos certificados e diplomas;

3 - Somente serão aceitas declarações de conclusão da residência ou estágio, assinadas pelos responsáveis do serviço com firma reconhecida.

2.3.1) Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

• Comprovante do término de Residência Médica em Radiologia, em três anos, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC);

ou

• Comprovante do término de Estágio em Radiologia, em três anos, em Serviço reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

ou

• Declaração de treinamento na área de Radiologia pelo período mínimo de seis anos, assinada por dois membros titulares do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com firma reconhecida da assinatura.

2.3.2) Medicina Nuclear:

• Comprovante do término de Residência Médica em Medicina Nuclear, credenciada pela CNRM / MEC;

ou

• Comprovante do término de Estágio em Medicina Nuclear com duração de no mínimo dois anos, em instituição credenciada pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

2.3.3) Radioterapia:

• Comprovante do término de Residência Médica em Radioterapia, credenciada pela CNRM/MEC por um período mínimo de três anos;

ou

• Declaração de treinamento na área de Radioterapia pelo período mínimo de três anos, assinada por um membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com firma reconhecida da assinatura.

Obs.: Declaração de treinamento na área de Radioterapia pelo período mínimo de dois anos será aceita somente para os médicos que iniciaram sua residência ou treinamento antes de 2004.

2.3.4) Ultra-sonografia Geral:

• Comprovante do término de Residência Médica em Radiologia, em três anos, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC);

ou

• Comprovante do término de Estágio em Radiologia, em três anos, em Serviço reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

ou



- Declaração de treinamento na área de Ultra-sonografia Geral pelo período mínimo de quatro anos, assinada por dois membros titulares do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com firma reconhecida da assinatura.

2.3.5) Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia:

- Declaração de treinamento exclusiva na área de Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia pelo período mínimo de dois anos, em tempo integral (obrigatório), supervisionado e assinado por um membro titular da Sobrice, portador do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia e emitida pela Associação Médica Brasileira/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Obs.: Os médicos interessados especificamente na área de atuação em Neurorradiologia deverão observar ao item 2.3.7 desta Normativa.

2.3.6) Ecografia Vascular com Doppler:

- Declaração de treinamento na área de Ecografia Vascular com Doppler pelo período mínimo de um ano, assinada por um profissional portador do Certificado de Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler;
- Cópia autenticada do:
- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultra-sonografia Geral, emitido pelo CBR/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular, emitido pela SBACV/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Cardiologia e Certificado de Ecocardiografia, emitidos pela SBC/AMB.

2.3.7) Neurorradiologia:

- Declaração de treinamento na área de Neurorradiologia Diagnóstica ou Neurorradiologia Terapêutica, de no mínimo 50% da atividade profissional pelo período mínimo de dois anos, assinada por dois profissionais portadores dos Certificados de Área de Atuação em Neurorradiologia emitidos pelo CBR/AMB;
- Cópia autenticada do:
- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Neurocirurgia, emitido pela SBN/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Neurologia, emitido pela ABN/AMB.

2.3.8) Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia:

- Declaração de treinamento na área de Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia pelo período mínimo de um ano completo até a data limite da inscrição, assinada por um membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou portador de Certificado de Área de Atuação em Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia;
- Cópia autenticada do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO), concedido pela Associação Médica Brasileira/Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.



2.3.9) Densitometria Óssea:

- Declaração de treinamento na área de Densitometria Óssea pelo período mínimo de um ano, assinada por um membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou da Sociedade Brasileira de Densitometria Clínica ou portador de Certificado de Área de Atuação em Densitometria Óssea;
- Cópia autenticada do certificado de participação no curso de habilitação da Sociedade Brasileira de Densitometria Clínica/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- Cópia autenticada do:
 - Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia, emitido pela EBM/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Reumatologia, emitido pela SBR/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido pela FEBRASGO/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Medicina Nuclear, emitido pelo CBR/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, emitido pela SBOT/AMB.

Candidatos portadores de um dos títulos acima e que tenham obtido aprovação no exame de Certificação da ISCD (International Society for Clinical Densitometry) – **Título Internacional de CCD** – e que apresentarem cópia autenticada do referido Certificado, serão dispensados da realização da prova teórica (eliminatória), devendo realizar apenas o exame prático-oral, conforme os termos do presente edital.

2.3.10) Mamografia

- Declaração de treinamento na área de Mamografia pelo período mínimo de um ano em tempo integral (obrigatório) em instituições reconhecidas pelo Programa de Qualidade em Mamografia do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou em serviços reconhecidos pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério de Educação e Desporto, assinada por um membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou portador de Certificado de Área de Atuação em Mamografia;
- Declaração comprovando a interpretação de no mínimo mil estudos mamográficos, assinada por um membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou portador de Certificado de Área de Atuação em Mamografia;
- Cópia autenticada do:
 - Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido pela FEBRASGO/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Mastologia, emitido pela SBM/AMB;
 - ou**
 - Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultrassonografia Geral, emitido pelo CBR/AMB;

2.4) INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 10 horas de 01 de março até as 16 horas de 31 de março de 2008, através dos sites:

- www.cbr.org.br
- www.sbacv.org.br



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



- www.sbmastologia.com.br
- www.febrasgo.org.br

O valor da taxa de inscrição corresponderá de acordo com a tabela adiante:

Categoria	Valor
Sócios em dia com suas contribuições* (CBR/AMB/SBM/SBACV/FEBRASGO/SBRT/SBDENS/SBBMN/SBNRDT/SBUS/SOBRICE)	R\$ 600,00
Não sócios ou sócios inadimplentes (CBR/AMB/SBM/SBACV/FEBRASGO/SBRT/SBDENS/SBBMN/SBNRDT/SBUS/SOBRICE)	R\$ 800,00

***Para obtenção do desconto na taxa de inscrição, será necessário que, juntamente com os demais documentos solicitados nesta Normativa, o envio de declaração de quitação da Sociedade de sua Especialidade para a qual contribui ou para a AMB.**

Para os candidatos inscritos na prova de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e que optarem por realizarem também a prova de Ultra-sonografia Geral terão desconto de 50% no valor da inscrição da segunda prova.

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Normativa, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todas as condições exigidas.

Não será aceito solicitação de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas nesta Normativa, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela internet), até a data limite do encerramento. Atenção para o horário bancário.

O pagamento do boleto da inscrição através de cheque, somente será considerado efetuado após a respectiva compensação.

Se por qualquer razão o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

Não será aceita pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados nesta Normativa. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período da inscrição.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

IMPORTANTE: Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa, seja qual for o motivo alegado.



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão nela contida, cabendo ao COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e as Sociedades de Especialidades nas áreas de atuação o direito de excluir do processo aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição a área de atuação e o local para realização da prova teórica. Caso o candidato não assinale o local para realização da prova teórica, realizará a prova na cidade de São Paulo.

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no período das inscrições, encaminhar por Carta Registrada ou entregar pessoalmente, em dias úteis, das 8 às 18 horas, no endereço do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Av. Paulista, 37 – Conj.71 – Bela Vista – CEP: 01311-902 – São Paulo – SP, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das provas.

Os documentos enviados pelo correio deverão ser postados por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), e será considerada a data da postagem até o último dia de inscrição. O candidato deverá guardar o comprovante de postagem do correio (AR) até o recebimento da confirmação da inscrição pelo CBR.

Observado os trâmites para pagamento da inscrição e preenchimento da ficha de inscrição no site, o candidato deverá postar, por correio através de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente, em dias úteis, das 8 às 18 horas, no endereço do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Av. Paulista, 37 – Conj.71 – Bela Vista – CEP: 01311-902 – São Paulo – SP, todos os documentos relacionados no item 4 e 5, e no envelope deve constar o nome do concurso e a área em que se refere, exemplo:

CONCURSO:

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/AMB

- 🚩 Documentos Relativos à opção de: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;
- 🚩 Documentos Relativos à opção de: ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER;

Somente serão deferidas as inscrições após a avaliação da documentação completa. Caso o candidato não enviar no período de 01 a 31 de março de 2008, automaticamente esta será indeferida.

- Os documentos enviados para inscrição no exame não serão devolvidos.
- O envio de todos os documentos será obrigatório para todos os candidatos, independente de já ter participado de exames anteriores.



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



3) BANCA EXAMINADORA

Na etapa teórica o Presidente do CBR será substituído pelos Vices-Presidentes Regionais, que serão os responsáveis pela aplicação da prova, bem como da escolha do local e infra-estrutura.

As questões serão elaboradas pela Comissão de Admissão e Titulação do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

O CBR será responsável pela editoração das provas, impressão, envio das provas para as Capitais e correção da prova objetiva.

A divulgação dos gabaritos, dos resultados e a convocação para a segunda fase dos candidatos classificados serão de incumbência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e estarão disponibilizados no site (www.cbr.org.br) e no site das Sociedades de Especialidades (www.sbacv.org.br; www.sbmastologia.com.br; www.febrasgo.org.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Um terço dos membros da Comissão de Admissão e Titulação do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem deverão ser substituídos a cada três anos.

3.1) Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia e Medicina Nuclear

A diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem indicará as Bancas Examinadoras dos exames de suficiência, que serão formadas exclusivamente por membros titulares do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou convidados especiais a pedido da Comissão. Esses convidados poderão ser indicados, conforme necessidade, pela diretoria das filiadas.

As Bancas Examinadoras dos exames de suficiência para concessão dos Títulos de Especialista nas áreas de Medicina Nuclear e Radioterapia serão compostas também por membros da Comissão Nacional de Energia Nuclear ou pessoas por ela indicadas.

A banca para Medicina Nuclear será formada por membros titulares do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, da SBBMN (Sociedade Brasileira de Biologia, Medicina Nuclear e Imagem Molecular) ou convidados especiais a pedido da Comissão – membros da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e físicos ligados a métodos de imagem e indicados pelo CBR/SBBMN.

3.2) Ultra-sonografia Geral

As bancas examinadoras dos exames de suficiência para concessão dos Títulos de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultra-sonografia Geral, serão formadas exclusivamente por membros titulares do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e por membros da Sociedade Brasileira de Ultra-sonografia.

3.3) Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

As bancas examinadoras serão compostas por membros da Sobrice ou pessoas por ela indicadas.



3.4) Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia

A banca será composta por membros indicados pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e da Sociedade Brasileira de Ultra-sonografia, e por titulares do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

3.5) Neurorradiologia

A banca examinadora responsável pelas avaliações teórica e teórico-prática será composta por seis membros, sendo três deles responsáveis pela área diagnóstica e três pela área terapêutica. Estes membros serão indicados pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica em concordância com a Diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Caso necessário, serão convidados outros membros para a prova teórica-prática.

3.6) Mamografia

A banca examinadora será composta por três membros de cada Sociedade, ou seja, Sociedade Brasileira de Mastologia, Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

3.7) Densitometria Óssea

A banca examinadora será composta por membros do Departamento de Densitometria Clínica e do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

3.8) Ecografia com Doppler

A banca examinadora responsável pelas avaliações teórica e prática-oral será composta por membros indicados pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular e pela Diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Caso necessário, serão convidados outros membros para a prova prática-oral, dependendo do número de candidatos aprovados na avaliação teórica.

4) DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os locais das provas serão comunicados, oportunamente, por meio de cartão de convocação que serão encaminhados pelo correio.

4.2. O candidato poderá ainda:

- consultar o site do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (www.cbr.org.br); ou nas Sociedades de Especialidades nas áreas de atuação:
www.febrasgo.org.br;
www.sbmastologia.com.br;
www.sbacv.org.br

4.3. Eventualmente, se por algum motivo o seu nome não constar na Lista dos Candidatos inscritos, poderá ocorrer a inclusão do candidato, de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



- 4.3.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.4. Só será permitida a participação nas provas nas respectivas datas, horários e no local constante do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5. Não será permitida realização fora do local designado.
- 4.6. Toda a menção de horário obedecerá ao horário oficial de Brasília.
- 4.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e deverá apresentar um dos seguintes documentos e dentro do prazo de validade, conforme o caso:
- cédula de identidade – RG; ou
 - carteira de trabalho ou previdência social, ou,
 - carteira do conselho de classe, ou,
 - carteira nacional de habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, ou;
 - passaporte.
- 4.8. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora (exceto para as áreas de MN/RT/CNEN), agenda eletrônica ou similar, telefone celular, BIP "walkman", ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos, datados e assinados, somente no dia da prova em formulário específico.
- 4.10. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local antes de decorrido o tempo de 50% de seu início, ressalvados os casos de emergência, devendo o candidato ser acompanhado do fiscal de sala.
- 4.11. Na 2ª fase, nenhum candidato poderá retirar-se do local sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 4.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato em hipótese alguma.
- 4.13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 4.14. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará sua resposta na Folha de Respostas.
- 4.15. Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.



4.16. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao término da prova ao fiscal de sala.

4.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5) DAS PROVAS

As provas serão realizadas nas condições adiante especificadas:

5.1) Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Será composta por três provas;

- prova teórica, prova de física e proteção radiológica, e prova prática-oral.
- a) Prova teórica eliminatória: constará de cento e quarenta questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta. As questões serão distribuídas nas áreas de Radiodiagnóstico, Ultra-sonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea. As questões serão elaboradas por membros da Comissão de Admissão e Titulação do CBR. Serão aprovados para a prova prática-oral os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0.
- b) Prova de Física e Proteção Radiológica: constará de dez questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta. As questões serão elaboradas por físicos ligados a métodos de imagem, indicados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e aprovados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. Serão aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0.

A prova teórica eliminatória e a prova de física e proteção radiológica totalizarão cento e cinquenta questões, e terão duração de quatro horas e meia.

- c) Prova prática-oral: será realizado nos moldes de bancas examinadoras, cada candidato passará por uma banca composta por 10 (dez) áreas, nas quais serão apresentados casos práticos compreendendo as várias modalidades de diagnóstico por imagem e assim constituídas: Tórax, Urogenital, Músculo-esquelético (incluindo Densitometria Óssea), Digestivo, Pediatria, Neurologia (incluindo cabeça e pescoço), Mamografia, Ultra-sonografia Geral (incluindo Doppler), Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia e Rotinas e Procedimentos em Diagnóstico por Imagem.

A aprovação final será obtida pelos candidatos com média final 6,0 ou maior na prova prática-oral e 5,0 na prova de física e proteção radiológica, desde que esses não tenham obtido nenhuma nota igual ou inferior a 3,0 dentre as dez (10) notas que compõem a média final das bancas da prova prática-oral.

O candidato que obtiver média final igual ou maior a 6,0 na prova prática-oral e nota igual ou inferior a 3,0 em quaisquer das 10 (dez) bancas que compõem esta prova, terão a sua aprovação final condicionada a realização, dentro do período máximo de dois (2) anos, de nova prova prática-oral na



área em questão com resultado igual ou superior a 6,0. Da mesma forma, o candidato que não atingir a nota mínima de 5,0 na prova de física e proteção radiológica deverá realizar nova prova, no período máximo de dois anos, respondendo apenas as questões de física, ficando o recebimento do Título de Especialista condicionado a esta aprovação.

5.2) Ultra-sonografia Geral

Será composta de provas teórica e prático-oral de caráter eliminatório.

A prova teórica constará de cem questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, contendo questões abrangendo todas as áreas do método (Medicina Interna, Partes Superficiais, Ginecologia e Obstetrícia, Doppler geral e Física) com duração de quatro horas.

A prova prática-oral será realizada nos moldes de bancas examinadoras, cada candidato passará por bancas onde serão argüidos em relação a todas as áreas do método (Medicina Interna, Partes Superficiais, Ginecologia e Obstetrícia, Doppler geral e Física), incluindo a banca de Aparelho.

A nota de corte da prova teórica será 6,0. Somente os candidatos com esta nota ou maior, passarão para a prova prática, sendo também a nota mínima para aprovação 6,0.

5.3) Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

A prova teórica será classificatória e eliminatória, sendo composta por sessenta questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, abrangendo os conceitos relacionados:

TEMA	QUESTÕES
Física das Radiações e Equipamentos para RI	10
Contraste Radiológico	2
Técnicas de Cateterismo e Acesso Vascular	3
Técnicas Intervencionistas	5
Anatomia Vascular	5
Patologias de cabeça e pescoço (exceto neuro)	8
Doença Pleural e Torácica	5
Doença Gastroenterológica	10
Doença Urogenital	4
Doença Vascular	8
TOTAL	60

A prova teórica terá a duração de três horas e a nota mínima exigida para aprovação será 6,0.

A prova de física das radiações também será eliminatória, necessitando o candidato obter nota mínima de 5,0 para aprovação. A reprovação na prova de física das radiações desqualificará o candidato na prova teórica.

Somente os candidatos aprovados poderão realizar a prova prática-oral, a qual se dará por meio de discussão de casos em 2 (duas) bancas, com nota mínima para aprovação de 6,0.



5.4) Medicina Nuclear

Serão realizadas três provas eliminatórias: Prova teórica de Clínica e Física, Prova teórica de Qualificação em Proteção Radiológica (CNEN) e Prova prática de Clínica e Física.

5.4.1. Prova teórica eliminatória de Clínica e Física – terá duração de quatro horas e meia:

5.4.1.1. Prova teórica eliminatória de Clínica (Medicina Nuclear): constará de cem questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta. As questões cobrirão o item 2 da bibliografia recomendada para o Exame.

5.4.1.2. Prova teórica eliminatória de Física: constará de trinta questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta. As questões cobrirão os tópicos I e II do item 2.1 do programa de física recomendado para o exame.

O candidato deverá levar calculadora para a realização das provas. Não será permitido o uso de telefones celulares, palm-tops ou outro dispositivo eletrônico durante as provas, bem como o empréstimo da calculadora para outro candidato.

Critérios de aprovação nas provas teóricas eliminatórias de clínica e física: para aprovação será exigido média mínima de 6,0 entre as provas de clínica e física. Contudo, o candidato deverá obter nota mínima de 5,0 em cada prova.

O candidato aprovado na prova teórica eliminatória de clínica e física, deverá submeter-se à prova teórica de qualificação em proteção radiológica e à prova prática de clínica e física.

5.4.2. Prova teórica de Qualificação em Proteção Radiológica: será realizada por físicos representantes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), terá duração de três horas e constará de vinte e cinco questões, sendo vinte questões escritas de múltipla escolha e cinco discursivas. O conteúdo da prova cobrirá o tópico III do item 2.1 do programa de física recomendado para o exame. A nota de corte da prova de proteção radiológica será 6,0.

O candidato deverá levar calculadora para a realização das provas. Não será permitido o uso de telefones celulares, palm-tops ou outro dispositivo eletrônico durante as provas, bem como o empréstimo da calculadora para outro candidato.

5.4.3. Prova prática de Clínica e Física: será composta de duas partes:

5.4.3.1. Primeira Parte: terá duração de uma hora. Serão apresentadas dez imagens, sendo oito de clínica e duas de física (controle de qualidade). Nas oito imagens de clínica, o candidato deverá identificar o tipo de estudo, o(s) radiofármaco(s) utilizado(s), descrever sucintamente os achados e propor hipóteses diagnósticas para cada imagem. Nas duas imagens de física, o candidato deverá identificar o teste e o problema apresentado, além de propor possíveis soluções para o mesmo. As questões de física versarão sobre os tópicos I e II do Item 2.1 do programa de física, recomendado para o exame.

5.4.3.2. Segunda Parte: terá duração de 2 horas. Serão apresentadas três imagens, com informações clínicas e exames complementares. O candidato deverá escolher duas delas, para identificar, propor



um diagnóstico, detalhar a técnica de obtenção da imagem e fazer uma dissertação discutindo amplamente a situação clínica apresentada.

Cada imagem da primeira parte vale 1,0 ponto. As duas dissertações da segunda parte valem 10,0 pontos (5,0 pontos cada uma). O peso das duas partes é igual.

Critérios de aprovação nas provas práticas de clínica e física: o candidato deverá obter média mínima de 6,0 para o conjunto de provas (primeira e segunda parte).

Importante: para a obtenção do Título de Especialista em Medicina Nuclear conferido pelo CBR/AMB é necessário a aprovação nas 3 provas (prova teórica eliminatória de clínica e física, prova teórica de qualificação em proteção radiológica (CNEN) e prova prática eliminatória de clínica e física). O candidato que não for aprovado na prova teórica eliminatória de clínica e física não poderá prestar as provas seguintes.

5.5) Radioterapia

O exame de suficiência para concessão do Título de Especialista em Radioterapia será composto por duas fases.

O candidato deverá levar calculadora para a realização das provas. Não será permitido o uso de telefones celulares, palm-tops ou outro dispositivo eletrônico durante as provas, bem como o empréstimo da calculadora para outro candidato.

1ª Fase – Prova teórica:

- Radioterapia Clínica e Física Médica: consistirá de prova tipo teste com 100 (cem) questões, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta e terá duração de 4 horas e meia. Das 100 (cem) questões, 80 (oitenta) serão sobre a parte médica, sendo assim distribuídas: 60 (sessenta) sobre oncologia, radioterapia clínica e radiobiologia aplicada em radioterapia e 20 (vinte) questões sobre braquiterapia. As 20 (vinte) questões restantes serão sobre física médica.

Para aprovação será exigida média igual ou superior a 6,0 entre as provas de clínica, braquiterapia e física. Contudo, o candidato deverá obter nota mínima de 5,0 em cada prova.

2ª Fase – Prova Prático-oral e Radioproteção

Será realizada em São Paulo (SP), em local, data e horário a serem definidos pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, em dois dias.

Primeiro dia – Prova de Qualificação em Proteção Radiológica

- Radioproteção (tarde): A prova será elaborada por físicos representantes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e terá duração de três horas e meia. Constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 20 (vinte) de múltipla escolha e 5 (cinco) discursivas. A nota mínima para aprovação será 6,0.

Segundo dia – Prova Prática-oral

- Prova prática (manhã): radioterapia clínica, composta de duas questões de resposta curta e 8 questões práticas, com duração de 3 horas.
- Prova oral (tarde): entrevista com duração máxima de 30 minutos, com discussão de casos clínicos e aspectos práticos abordados na prova prática.



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



Candidatos reprovados nas provas da segunda fase poderão repeti-las no prazo máximo de dois anos.

5.6) Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Será composta por prova teórica e prática de caráter eliminatório.

A prova teórica será composta por oitenta questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, contendo questões de GO, Doppler e Física, com duração de três horas.

A prova prática-oral será realizada nos moldes de bancas examinadoras, cada candidato passará por uma banca composta por especialistas, na qual serão mostrados casos práticos em computador e avaliação em aparelho de Ultra-sonografia.

A nota de corte na prova teórica será 6,0. Somente os candidatos com essa nota ou maior, passarão para a prova prática, sendo a nota mínima para aprovação 6,0.

5.7) Ecografia Vascular com Doppler

Será composta por prova teórica e prática de caráter eliminatório.

A prova teórica é eliminatória, composta de cem questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, abrangendo conceitos de anatomia e hemodinâmica vascular, princípios físicos de ultra-som, técnicas de exame e critérios de interpretação. A prova teórica terá a duração de quatro horas. A nota de corte na prova teórica será 7,0 e somente os candidatos com esta nota ou maior estarão classificados para a prova prática-oral.

Na prova prática-oral cada candidato passará por duas bancas. Em uma das bancas, serão apresentados e discutidos casos clínicos e em outra banca será realizada uma avaliação do candidato no aparelho de ultra-sonografia com Doppler.

A nota mínima para a aprovação na prova prática-oral e conseqüente obtenção do Certificado será 7,0.

5.8) Neurorradiologia

A prova teórica será classificatória e obrigatória, sendo composta de cem questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, abrangendo conceitos de anatomia topográfica vascular e funcional, princípios físicos e normas de segurança dos métodos diagnósticos e terapêuticos em neurorradiologia, técnicas e procedimentos de exame, além de critérios de interpretação e conduta.

A prova teórica terá a duração de quatro horas, a nota de corte será 6,0 e somente os candidatos com esta nota ou maior estarão classificados para a prova prática.

Na prova prática cada candidato dentro da sua opção (diagnóstica ou terapêutica) será avaliado por pelo menos dois membros da banca examinadora. Serão apresentados e discutidos casos clínicos e realizada uma avaliação prática e das aptidões específicas do candidato.

A nota mínima para a aprovação na prova prática e conseqüente obtenção do Certificado será 6,0.



5.9) DENSITOMETRIA ÓSSEA

Será composta por prova teórica e prática de caráter eliminatório.

O candidato que apresentar cópia autenticada do Certificado de aprovação no exame da ISCD (International Society for Clinical Densitometry) – **Título Internacional de CCD** será dispensado da realização da Prova Teórica (eliminatória), devendo realizar apenas o exame prático-oral, conforme os termos do presente Edital.

A prova teórica será composta por setenta e cinco (75) questões de múltipla escolha, com duração de duas horas e trinta minutos, com nota de corte 8,0.

A prova prática será oral, os candidatos passarão por três (3) bancas examinadoras onde serão abordadas as seguintes questões técnicas:

- Controle de qualidade, posicionamento e aquisição;
- Análise e identificação de artefatos; e
- Laudos e interpretação de casos clínicos em computador

Todas as bancas examinadoras utilizarão imagens dos softwares dos equipamentos indicados durante a inscrição do candidato.

Observação: A nota obtida no quesito "Análise e identificação de artefatos" será considerada pré requisito e, nesta, uma nota de corte de 6,0 será adotado para que as notas das demais bancas da prova oral sejam consideradas.

A nota final de aprovação será 7,0 na média aritmética das duas notas.

5.10) Mamografia

Será composta por prova teórica eliminatória, prova prática e prova de física e proteção radiológica na área específica da mamografia (eliminatória).

A prova teórica será composta por 50 questões de múltipla escolha (sendo 10 questões de física), com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta e terá duração de duas horas e trinta minutos.

A prova prática-oral será realizada nos moldes de bancas examinadoras, com especialistas do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sociedade Brasileira de Mastologia e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, onde os mesmos deverão ser Titulares ou Associados do CBR ou portadores do Certificado de Área de Atuação e Título de Especialista.

A prova será dividida em duas etapas:

- interpretação de cinco casos pré selecionados, em cinco negatoscópios, com cinco minutos para análise de cada caso: identificação do exame, descrição, diagnóstico (usando a classificação BI-RADS) e recomendação de conduta; (Peso 1,0-um);



- entrevista com examinadores, demonstrando conhecimento sobre o diagnóstico por imagem da mama, equipamento, controle de qualidade em mamografia, ultra-som mamário, procedimentos intervencionistas e discussão de dois casos; (Peso 2,0-dois).

As questões de física e proteção radiológica serão avaliadas separadamente e serão aprovados os candidatos que acertarem pelo menos 50% das questões. A prova de física é eliminatória, portanto o candidato que não atingir a média deverá realizar nova prova no período máximo de dois anos, respondendo apenas as questões de física, ficando o recebimento do Certificado de Área de Atuação em Mamografia condicionado a esta aprovação.

A nota de corte na prova teórica será 7,0. Somente os candidatos com esta nota ou maior, passarão para a prova prática, sendo que nesta a nota mínima para aprovação será 7,0.

6) DO RECURSO

Será admitido recurso quando da publicação do gabarito, do resultado das provas e do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir do 1º dia subsequente à data das respectivas publicações no site do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

O recurso deverá ser protocolizado no Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Av. Paulista, 37 – Conj. 71 – Bela Vista – CEP: 01311-902 – São Paulo – SP, no horário das 8 às 18 horas, de segunda a sexta feira, ou enviados por carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para o mesmo endereço, com as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Opção;
- e) Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista e ou Certificado de Área de Atuação do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- f) Questionamento;
- g) Embasamento do recurso;
- h) Local, data e assinatura.

O recurso deverá ser digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-simile, telex, internet, telegrama, carta simples ou outro meio não especificado nesta Normativa.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima para habilitação.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

Não será conhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados nesta Normativa.



Não haverá em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.

7) DA APROVAÇÃO

A aprovação nos exames de suficiência será pronunciada pela Banca Examinadora à Comissão de Admissão e Titulação que a remeterá à Diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

A Diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem encaminhará para todos os candidatos aprovados a declaração de aprovação constando a habilitação, data e local do exame de suficiência prestado.

Os candidatos aprovados nos exames de suficiência nas áreas de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Nuclear, Ultra-sonografia Geral, Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia e Radioterapia, passarão à condição de Membro Titular. Os demais com Certificado de Área de Atuação passarão à condição de Membro Coligado.

Os Títulos de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultra-sonografia Geral, Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, Medicina Nuclear e Radioterapia, são concedidos pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira, sendo assinados pelos Presidentes e Secretários do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Associação Médica Brasileira.

Os Certificados de Área de Atuação em Neurrorradiologia são concedidos pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira, sendo assinados pelos Presidentes e Secretários do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Associação Médica Brasileira.

Importante: No Certificado constará somente a denominação de Neurrorradiologia, sendo feita a diferenciação da prova realizada no verso do documento.

O Certificado de Área de Atuação em Mamografia é concedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sociedade Brasileira de Mastologia e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, sendo reconhecido pela Associação Médica Brasileira e assinado pelos Presidentes e Secretários das quatro entidades.

O Certificado de Área de Atuação em Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia é concedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, sendo reconhecido pela Associação Médica Brasileira e assinado pelos Presidentes e Secretários das três entidades.

O Certificado de Área de Atuação em Densitometria Óssea é concedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, sendo assinado pelo Presidente e Secretário do CBR e da AMB.

O Certificado de Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler é concedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia



Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, sendo assinado pelos Presidentes e Secretários das três entidades.

Os candidatos aprovados que desejarem receber o Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação deverão preencher o requerimento específico que será encaminhado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e efetuar o pagamento das taxas vigentes estabelecidas pela Associação Médica Brasileira.

Os candidatos não aprovados poderão submeter-se a novo exame de suficiência procedendo o disposto nesta Normativa.

Os candidatos reprovados no exame de suficiência e que ainda não fazem parte do quadro associativo do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, poderão passar à condição de Membro Aspirante.

IMPORTANTE: Todos os Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação obtidos no presente concurso terão validade de 5 anos, sendo renováveis segundo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Acreditação – AMB/CFM.

8) DISPOSITIVOS FINAIS

A inscrição do candidato importará conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Exame, tais como se acham estabelecidas nesta Normativa.

A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição, tornando sem efeito a Certificação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá:

- Solicitar ao fiscal da sala formulário específico ou preencher o Cartão de Convocação nos campos determinados para este fim com a correção relativa, devendo assinar o pedido de correção.
- O COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e as Sociedades de Especialidades nas áreas de atuação, não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.

As despesas relativas à participação do candidato correrão às expensas do próprio candidato.

Os itens desta Normativa poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado.



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



A legislação com vigência após a data da publicação desta Normativa, bem como alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação na prova objetiva do Concurso.

Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em conjunto com as Sociedades de Especialidades das áreas de atuação.

A taxa de inscrição e os serviços prestados serão fixados pela Diretoria.

Será divulgado juntamente com a relação dos aprovados, o nome dos componentes da banca examinadora e os nomes dos médicos e das instituições que colaboraram na elaboração das questões das provas teórica e prática.

Será fornecido aos membros da banca examinadora do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem um certificado de participação.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido a presente Normativa.

9) CRONOGRAMA

01/03/2008 a 31/03/2008	Período de Inscrição e envio dos documentos para análise
01/04/2008 a 19/04/2008	Análise do documento
22/04/2008	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
23/04/2008 a 26/04/2008	Pedido de reconsideração das inscrições indeferidas
06/05/2008	Divulgação dos locais de provas
01/06/2008	Aplicação das Provas Teóricas
02/06/2008	Divulgação dos Gabaritos
03 e 04/06/2008	Período dos Recursos contra o Gabarito
20/06/2008	Divulgação dos Resultados das Provas Teóricas
21/07/2008	Divulgação dos horários das provas práticas
15, 16 e 17/08/2008	Aplicação das Provas Práticas
15/09/2008	Divulgação dos Resultados finais
16 e 17/09/2008	Período dos Recursos contra o Resultado Final

BIBLIOGRAFIA

1) RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Interpretação Radiológica (Paul & Juhl, 7ª edição, Guanabara Koogan)
- *Textbook of Radiology and Imaging* (David Sutton, 7ª edição, Churchill Livingstone)
- Diagnóstico radiológico das doenças do tórax (Muller, 1ª edição – 2003 – Guanabara Koogan)
- Diagnóstico neurorradiológico (Anne Osborn, 1ª edição, 1999)
- *Diagnostic Imaging – Head and Neck* (Harnsberger, 1ª edição, 2005)
- *Diagnostic Imaging – Abdomen* (Ferdele, 2005)
- *MRI of the Musculoskeletal System* (Thomas Berquist, 5ª edição, 2005)
- Urologia: Diagnóstico por Imagem (Prando/Caserta, 1ª edição, 1997)
- Imagem da Mama (Daniel Kopans, 2ª edição, 2000)



- BI-RADS – Sistema de Laudos e Registro de Dados de Imagem da Mama (Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem)
- Programa de Treinamento em Mamografia (Apostila - Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem)
- Diagnóstico por Imagem em Pediatria e Neonatologia (Kirks, 3ª edição, 2003)
- Doppler (Lászlo Molnar/Cerri, 1ª edição, 1999)
- Ultra-sonográfica em Ginecologia e Obstetrícia (Ayrton Pastore/Cerri, Revinter, 2003)
- Ultra-sonografia Abdominal (Giovanni Cerri, Revinter, 2002)
- Ultra-sonografia Sistema Musculoesquelético (Renato Sernik/Cerri, Sarvier, 1999)
- Bone Densitometry in Clinical Practice (S.L. Bonnick, Humana Press, 1998)
- Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Adilson Prando/Fernando Alves Moreira – Elsevier, 2007)

2) MEDICINA NUCLEAR

- Atlas of Nuclear Medicine Imaging (Baum S, Campeau RJ, Dubovsky EV, Goldstein RA, Milne N, Oates E, Taillefer R, Villanuerva – Meyer J, Vincent NR (eds.), Norwalk, Appleton & Large, 1993)
- Cecil Textbook of Medicine (22nd Edition, Goldman & Ausiello (eds.), Philadelphia, Saunders, 2004)
- Clinical Gated Cardiac SPECT (Germano G, Berman DS (eds.), Armonk NY, Futura Publishing, 1999)
- Diagnostic Nuclear Medicine (4rd Edition, Sandler MP, Coleman RE, Wackers FJ (eds.), Baltimore, Williams & Wilkins, 1996)
- European Journal of Nuclear Medicine and Molecular Imaging. Berlin, Springer, 1990-2004.
- Journal of Nuclear Medicine (Reston, Society of Nuclear Medicine, 1990-2004)
- Nuclear Medicine in Clinical Diagnosis and Treatment (Murray IPC, Ell PJ (eds.), Edinburgh, Churchill Livingstone, 1995)
- Pediatric Nuclear Medicine (2nd Edition, Treves ST (ed), New York, Springer, 1995)
- Practical Nuclear Medicine (Palmer EL, Scott JA, Strauss HW (eds.), Philadelphia, Saunders, 1992)
- Principles of Nuclear Medicine (2nd Edition, Wagner HN, Szabo Z, Buchanan J (eds.), Philadelphia, Saunders, 1995)
- Seminars in Nuclear Medicine (Freeman LM, Blaufox MD (eds.), Philadelphia, Saunders, 1990-2004)
- Essentials of Nuclear Medicine Imaging (Fred A. Mettler, Milton J. Guiberteau, Saunders, 1998-2006)
- Nuclear Medicine in Clinical Diagnosis and Treatment (Peter Josef Ell – Sam Gambhir, Churchill Livingstone, 2004)
- PET: Molecular Imaging and its Biological Applications (Michael E. Phelps, Springer Verlag, 2004)
- Clinical Atlas of Pet: With Imaging Correlation (Michael E. Phelps, Marie Tartar, 2003)

2.1) Tópicos do programa de física e proteção radiológica em Medicina Nuclear

1) Fundamentos de física das radiações e radioatividade

- Estrutura da matéria e radiação.
- Noções de radioatividade e decaimento radioativo.
- Fontes de exposição do homem (naturais e artificiais).
- Produção de radionuclídeos.
- Interação da radiação ionizante com a matéria.
- Grandezas e unidades (associadas às radiações ionizantes).
- Absorção, atenuação e penetração da radiação.
- Detectores de radiação (mecanismos, instrumentação básica): câmara de ionização, detectores proporcionais, GM, detectores de cintilação, semicondutores, TLD, filmes.



- Princípios da aplicação da radiação em Medicina Nuclear.

II) Tópicos básicos de física de Medicina Nuclear (Instrumentação Nuclear)

- Fundamentos de Medicina Nuclear.
- Sistemas de detecção.
- Câmara cintilográfica.
- Câmaras tomográficas e PET.
- Outros sistemas de formação de imagens.
- Noções sobre características e qualidade da imagem (Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. Fatores que afetam a qualidade de imagem e suas possíveis correções. Programas de controle e garantia de qualidade).
- Terapia com fontes não-seladas.

III) Proteção radiológica em Medicina Nuclear

- Bases radiobiológicas da proteção radiológica (Efeitos estocásticos e determinísticos).
- Grandezas (e unidades) de radioproteção: equivalente de dose, dose equivalente, dose comprometida, dose efetiva, dose coletiva.
- Sistema de proteção radiológica aplicada às práticas.
- Níveis de referência para exposições médicas.
- Princípios de monitoração individual interna e externa.
- Regulamentos e normas de proteção radiológica (internacionais, nacionais e estaduais).
- Licenciamento e controle.
- Responsabilidades do empregador e do Diretor (titular) do serviço.
- Responsabilidades do Médico Nuclear e dos demais profissionais de Medicina Nuclear.
- Classificação de área, sinalização e controle de áreas.
- Parâmetros práticos de proteção: blindagem, distância e tempo.
- Monitoração de área.
- Exposição ocupacional em Medicina Nuclear.
- Proteção do paciente em Medicina Nuclear.
- Métodos e dispositivos empregados para a redução da dose no paciente.
- Como evitar doses desnecessárias.
- Considerações de projeto de instalação (Normas CNEN e do MS).
- Registros: ocupacional e de pacientes.
- Transporte e gerenciamento de rejeitos de Medicina Nuclear.
- Resposta, investigação e comunicação de acidentes e incidentes.

2.2) Bibliografia Física e Proteção Radiológica – CNEN

- CNEN - NN 3.05 - Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Medicina Nuclear, 1995.
- CNEN -NE-3.02 – Serviços de Radioproteção.
- CNEN. – NE 3.01 Diretrizes Básicas de Radioproteção, 1988.
- CNEN-NE-5.01 – Transporte de Materiais Radioativos.
- CNEN-NE-6.02 – Licenciamento de Instalações radiativas.
- CNEN-NE-6.05 – Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas.
- CNEN-NN-3.03 – Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção.
- CNEN-NN-6.01 – Registro de Profissionais para Uso e Manuseio de Fontes de Radiação, 1995.
- GONZALEZ, R.C. & Woods, RE. Digital Image Processing. 2nd ed. Príncipe Hall, 2002.



- HENDEE, W. R. & Ritenour, R. Medical Imaging Physics, Third Edition. Mosby - Year Book Inc., 1992.
- IAEA - Quality Control of Nuclear Medicine Instruments 1991 - TECDOC 602. International Atomic Energy Agency.
- IAEA. International basic safety standards for protection against ionizing radiation and for the safety of radiation sources, Safety Series 115, 1996.
- ICRP. 1990 Recommendations of the ICRP - publ. 60, 1991.
- ICRP. Radiological Protection and Safety in medicine - publ. 73, 1997.
- ICRP. Radiological Protection of the worker in medicine and dentistry - publ. 57, 1990.
- ICRU. Radiation quantities and units. publ. 51, 1992.
- IPSM 65 - Report No. 65. Quality Standards in Nuclear Medicine. The Institute of Physical Sciences in Medicine.
- IPSM 66 - Report No. 66. Quality Control of Gamma Cameras and Associated Computer Systems. The Institute of Physical Sciences in Medicine.
- LAWRENCE, E.W. Nuclear Medicine Physics. CRC Press, 1987.
- MOULD RF. Radiation Protection in Hospitals. IOP Publishing, 1985.
- PALMER, E.L. & SCOTT, F. A. & STRAUSS, H.W. Practical Nuclear Medicine. Saunders, 1992.
- ROLLO, D. F. Nuclear Medicine Physics, Instrumentation, and Agents. Mosby, 1977.
- ROSENFELD, A. & KAN, A.C. Digital Picture Processing. Academic Press, 1982.

3) RADIOTERAPIA

3.1) Prova médica (oncologia, radioterapia clínica e radiobiologia aplicada em radioterapia, radioterapia clínica e física médica aplicada em radioterapia)

- Cancer: Principles and Practice of Oncology (De Vitta V. T., Hellman S., Rosenberg S.A. 6th edition, J. B. Lippincott, 2001).
- Principles and Practice of Radiation Oncology (Perez C.A., Brady L.W., Halperin E. C., Schmidt-Ullrich R. K., 4th edition, Lippincott Williams & Wilkins, 2004).
- Textbook of Radiation Oncology (Leibel S.A., Phillips T.L., 1st edition, W.B. Saunders Co., 2004).
- Clinical Radiation Oncology (Gunderson L, Tepper JE, 2nd edition, Churchill Livingstone – Elsevier, 2006)
- Principles and Practice of Brachytherapy (Joslin C.A.F., Flynn A., Hall E.H., 1st edition, Arnold, 2001).
- Radiobiology for the radiologist (Hall E.J., 3th edition, Lippincott Williams & Wilkins, 2006).
- Radiation Pathology (Fajardo LF, Berthlong M, Anderson RE, Oxford University Press, Inc., 2001)
- The Physics of Radiation Therapy (Khan F.M., 3th edition, Lippincott Williams & Wilkins, 2003).
- Física da Radioterapia (Scaff L.A.M. primeira edição, Sarvier, 1997).
- Internacional Commission on Radiation Units and Measurements Report n. 38 (ICRU 38).
- Internacional Commission on Radiation Units and Measurements Report n. 52 (ICRU 52).
- Internacional Commission on Radiation Units and Measurements Report n. 60 (ICRU 60).

3.2) Prova Radioproteção em Radioterapia – CNEN

- CBR. Manual Prático de Segurança Radiológica: Teleterapia de Megavoltagem e Braquiterapia, 1995
- CNEN NE 3.01 – Diretrizes Básicas de Radioproteção, 1998
- CNEN NE 3.02 – Serviços de Radioproteção
- CNEN NN 3.03 – Certificação de Qualificação de Supervisores de Radioproteção, 1995



- CNEN NE 3. 06 – Requisitos de Radioproteção em Radioterapia, 1989
- CNEN NE 5.01 – Transporte de Material Radioativo
- CNEN NN 6.01 – Registro de Profissionais para Uso e Manuseio de Fontes de Radiação, 1995
- CNEN NN 6.02 – Licenciamento de Instalações Radioativas
- CNEN NE 6.05 – Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radioativas
- IAEA – Protocolos de Dosimetria
- IAEA – International Basic Safety Standards for Protection Against Ionizing Radiation and for the Safety of Radiation Sources. Safety series 115, 1996
- IAES – Design and Implementation of a Radiotherapy Program: Clinical, Medical Physics, Radiation Protection and Safety Aspects. TecDoc-1040
- ICPR – Protection Against Ionizing Radiation from External Sources Used in Medicine – publ.33.1982
- ICPR – Protection of the Patient in Radiotherapy – publ.44,1985
- ICPR – Radiological Protection of the Worker in Medicine and Dentistry – Publ 57, 1990
- ICPR – Recommendations of the ICPR – publ.60. 1991
- ICRP – Radiological Protection and Safety in Medicine – Publ. 73, 1997
- ICRU – Radiations Quantities and Units – Publ. 51, 1993
- ICRU – Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy – Publ. 62, 1993
- Johns HE & Cunningham Jr. The physics of radiology – 4th edition. Charles C. Thomas ed. 1983
- McKenzie et al (eds). Radiation protections in radiotherapy. Institute of Science in Medicine, report 46, 1986
- Mould RE. Radiation protection in Hospitals. Adam Hilger, 1984
- Mould RE. Radiotherapy treatment planning. Adam Hilger, 1985
- NCRP – Medical X-ray, Electron Beam and Gamma – Radiological Protection for Energies up to 50 Mev – Pub. 102, 1989
- NCRP 49 e 51
- Williamson et al (eds). Brachytherapy physics, AAPM, 1995
- NCRP 151: "Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage and Gamma-Ray Radiotherapy Facilities". NCRP, 2005.
- McGinley, Patton H. – Shielding Techniques for Radiation Oncology Facilities. Medical Physics Publishing, 1998.

4) ULTRA-SONOGRAFIA GERAL

- Ultra-sonografia Abdominal (Giovanni Guido Cerri, Domingos Correia da Rocha – Revinter – 2002)
- Tratado de Ultra-sonografia Diagnóstica (Carol M. Rumack, Stephanie R. Wilson, J. William Charboneau – 3ª Edição – 2 Vols. – 2006)
- Tratado de Ultra-sonografia Diagnóstica (Sandra L. Haggén-Ansert)
- Urologia – Diagnóstico por Imagem (Adilson Prando e outros)
- Ultra-sonografia da Próstata (Luciana Mendes de Oliveira Cerri)
- Ultra-sonografia Pediátrica (Marilyn J. Siegel – Guanabara Koogan – 3ª Edição – 2003)
- Ultra-sonografia Sistema Músculo-esquelético (Renato Antonio Sernik, Giovanni Guido Cerri)
- Ultra-sonografia de Pequenas Partes (Osmar de Cássio Saito, Giovanni Guido Cerri – Revinter – 2ª Edição – 2004)
- Ultrasound of Superficial Structures (Luigi Solbiati)
- Musculoskeletal Ultrasound (Marnix T. Van Holsbeeck, Joseph H. Introcaso)
- Atlas de Imagem da Mama (Domingos Correia da Rocha, Selma de Pace Bauab – Revinter – 2ª Edição – 2004)
- Todos os livros relacionados nos itens 6 e 8.



5) RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORADIOLOGIA

- Principles of Arteriography (Osborne).
- Radiologia Intervencionista (Renan Uflacker, 1987).
- Atlas of Vascular Anatomy – An Angiographic Approach (Renan Uflacker, 1997).
- Doenças Vasculares Periféricas (F. H. A. Maffei, 1995).
- Intervencional Radiology (Castañeda-Zuniga, W. R.; Tadavarthy, S.M.; Qian, Z.; Ferral, H.; Maynar, M., 1997).
- Diagnostic Cerebral Angiography (Anne G. Osborn – 2ª Edition).
- Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular (Francisco Cesar Carnevale – Revinter, 2006).
- Vascular and Interventional Radiology Principles and Practice (Curtis W Bakal Thieme -2002).

6) ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- Ultra-sonografia Vascular (Laszlo Jozsef Molnar – Editora Revinter – 2004).
- Introdução á Ultra-sonografia Vascular (William J. Zwiebel – 5ª Edição – 2006).
- Clinical Applications of Doppler Ultrasound (Kenneth J. W. Taylor).
- Doenças Vasculares Periféricas (Francisco H. A. Maffei – 3ª Edição – Editora Medsi – 2004).
- Doppler Color Imaging (Christopher R. B. Merrit).
- Peripheral Vascular Sonography (Joseph F. Polak).
- Guia Prático de Ultra-Sonografia Vascular (Carlos Alberto Engelhorn, Domingos de Moraes Filho, Fanilda Souto Barros, Nostradamus Coelho – Editora DiLivros - 2007).

7) NEURORADIOLOGIA

NEUROANATOMIA

- Neuroanatomia Funcional (Machado)
- Anatomia Neurológica (Brodal)
- Atlas Of Contrast-Enhanced Angiography (Mohiaddin)

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

- Magnetic Resonance Imaging of The Brain And Spine (Scott Atlas)
- Diagnostic Neuroradiology (1994 – Osborn)
- Computed Tomography and Magnetic Resonance of The Head, Neck and Spine (Latchaw)
- Pediatric Neuroradiology (Barkovich)
- Imaging of The Pediatric Head, Neck and Spine (Castillo, Mukherji)
- Head And Neck Imaging (Som)

NEUROINTERVENÇÃO

- Principles of Arteriography (Osborne)
- Vascular Diseases in Neonates, Infants and Children (Lasjaunias)
- Abrams Angiography : Interventional Radiology (1997)
- Cerebrovascular Disease: Imaging and Interventional Treatment Options (1995 – Rumbaugh)
- Interventional Neuroradiology: Endovascular Therapy of the Central Nervous System (1992 – Vinuela)
- Practice of Interventional Neuroradiology (1999 - Connors)



8) ULTRA-SONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia (Ayrton Roberto Pastore, Giovanni Guido Cerri – Revinter - 2003)
- Ultra-sonografia em Obstetrícia e Ginecologia (Pete W. Callen)

9) DENSITOMETRIA ÓSSEA

- The Evaluation of Osteoporosis (Blake, Wahner e Fogelman, 2rd Edition, Ed. Martin Dunitz)
- DEXA Problemas e Soluções (S. Ragi, 1^a Edição, Copiset)
- Bone Densitometry in Clinical Practice (S.L. Bonnick, Humana Press)
- Bone Densitometry for Technologists (S.L. Bonnick, Humana Press)
- Osteoporosis – Diagnostic and Therapeutic Principles (Clifford Rosen, Humana Press, 1996).
- Osteoporosis (J. Kanis, 1st Edition, Blackwell Sciences)
- Binkley N, Bilezikian JP, Kendler DL, Leib ES, Lewiecki EM, Petak SM: Official Positions of the International Society for Clinical Densitometry and Executive Summary of the 2005 Position Development Conference. J Clin Densitom 9:4-14,2006.
- Periódico: Journal of Clinical Densitometry.
- Periódico Osteoporosis Internacional.
- Densitometria Óssea na Prática Médica (Anijar JR – 1^a Edição – Ed. Savier – 2003).

10) MAMOGRAFIA

- Bi-Rads – Sistema de Laudos e Registro de Dados de Imagem da Mama (Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem).
- Programa de Treinamento em Mamografia (Apostila - Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem).
- Imagem da Mama (Daniel B. Kopans, 2^a edição, 2000).
- Atlas de Imagem da Mama (Domingos José Correia da Rocha e Selma de Pace Bauab, Revinter, 2^a edição, 2004).
- A Mama em Imagens (Dakir Lourenço Duarte – Guanabara Koogan – 1^a edição, 2006).
- Breast Imaging: Case Review (Emily Conant, 2006).

11) FÍSICA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

- Princípios de Física e Proteção Radiológica (Apostila - Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem)

Dr. Fernando Alves Moreira

Presidente

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem